

Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 891/2017

Patos-PB, em 03 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

- I EXONERAR o servidor RADSON DOS SANTOS LEITE, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 892/2017

Patos-PB, em 03 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

- I EXONERAR, a pedido, a partir de 03/05/2017, a servidora LOÍDE SANTOS BENCARDINO, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrador, com exercício na Creche Manoel Quinídio Sobral e lotação na Secretaria Municipal de Educação.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 893/2017

Patos-PB, em 03 de julho de 2017.

O PREFEITO CONSTIUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos/PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir e Nomear os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), tendo em vista a renúncia da Servidora JULIANA PORTA

VIEIRA, que era membro (PRESIDENTE):

CANUTO FERNANDES BARRETO NETO - Servidor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos –STTRANS/PATOS-PB, titular (Presidente); e CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA - Servidor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos

AZEVEDO BEZERRA - Servidor da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos STTRANS/PATOS-PB, suplente; representantes do órgão de trânsito municipal; RUMMENIGGE ALVES DE OLIVEIRA – Membro do SINATRAN-PB, titular; eALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, Membro do SINATRAN-PB, suplente; representantes de entidade representativa de trânsito;

LEONARDO SILVA SOUZA - titular; e IVANILSON NUNES DOS SANTOS, suplente; Representantes da Sociedade com conhecimento na área de trânsito.

Art. 2°. Esta portaria retroagirá seus efeitos legais de 3 de abril de 2017.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2017.

> Dinaldo Medeiros Wanderley Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 04 ao contrato no 376/2016; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e SM Construções e comercio Eireli - epp Objeto Contratual: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo no bairro jatobá cidade de Patos (PB); Modalidade: concorrência publica Nº 006/2016; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de SUPRIMIR em R\$: 25.857,81(Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) pós 4º TERMO ADITIVO conforme clausula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações .Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e SM Construções e comercio Eireli epp.

PATOS/PB, 30 de Junho de 2017

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO (PREFEITO)

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº. 001/2017 CPD. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2017. NOTIFICAÇÃO. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 004/2017, de 23 março de 2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar em epigrafe, COMUNICO a VALTEILDO SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 315881, atualmente em lugar incerto e não sabido sobre a instauração do processo administrativo disciplinar, para apurar possível abandono de cargo, com fulcro no art. 211, inciso I c/c art. 215, ambos da Lei nº 1.244/1979, considerando-se V. Sa NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da publicação deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 246, §1°, da Lei n°. 1.244/1979 e art. 156 da Lei n° 8.112/90 (em analogia), bem como, querendo, apresentar defesa técnica acerca dos fatos e documentos indicados nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB